CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia 20 / 09 / 2023
Hora: 11 59
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

Altera o § 1º do Art.35, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG aprova:

Art. 1° O parágrafo 1° do artigo 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1° -** Verificada a presença da maioria dos membros, o presidente iniciará com a Oração do Pai Nosso e, logo após, convidará um (a) Vereador (a) para fazer a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida, procederá à execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Sarzedo. Por fim, pronunciará as seguintes palavras: 'Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos'."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 20 de setembro de 2023.

Daniela Cristina Teixeira Salles
Presidente da Câmara 2023-2024

José Luiz de Santana
Vice Presidente da Câmara 2023-2024

Antônio Lucena Alves
Tesoureiro da Câmara 2023-2024

Marcos Antônio de Almeida
Secretário da Câmara 2023-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Justificativa ao Projeto de Resolução ____/2023

Nobres Vereadores,

A inclusão da execução do Hino Nacional e do Hino de Sarzedo no início das reuniões ordinárias vem no intuito de proporcionar:

I. **Fortalecimento do Sentimento de Pertencimento** - Ao começar as reuniões com os hinos, os participantes têm a oportunidade de demonstrar seu amor e respeito pela nação e pela cidade de Sarzedo. Isso ajuda a criar um senso de pertencimento e orgulho cívico;

II. **Respeito à Identidade Local** - A execução do Hino de Sarzedo destaca a identidade e cultura local, promovendo um maior apreço pela história e valores da nossa cidade. Isso também reconhece e valoriza as contribuições locais para a comunidade;

III. **Promoção da Unidade Nacional** - O Hino Nacional é um símbolo unificador que representa todos os cidadãos do país, independentemente de suas origens ou afiliações políticas. Sua execução no início das reuniões reforça a unidade nacional e o respeito pela pátria;

IV. **Fomento à Cidadania Ativa** - A inclusão dos hinos incentiva os cidadãos a se envolverem ativamente na política local e nacional, lembrando-os de suas responsabilidades como membros da comunidade e como parte de um país democrático;

V. **Estabelecimento de um Rito Cívico** - A execução dos hinos cria um rito cívico que contribui para a formalidade das reuniões e demonstra o

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

compromisso dos participantes com os valores democráticos e o funcionamento ordenado do governo;

VI. **Inspiração e Foco** - Os hinos têm o poder de inspirar as pessoas e criar um ambiente de respeito e foco no propósito das reuniões. Isso pode influenciar positivamente o comportamento e a atitude dos participantes durante as discussões.

Em resumo, a inclusão da execução do Hino Nacional e do Hino de Sarzedo no início das reuniões ordinárias é uma prática que fortalece o sentimento de pertencimento, promove a cidadania ativa, reforça a unidade nacional e destaca a identidade local, contribuindo para reuniões mais produtivas e cidadãos mais engajados.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e conto com a apoio dos nobres vereadores para aprovação do mesmo.

Sarzedo, 20 de setembro de 2023.

Daniela Cristina Teixeira Salles
Presidente da Câmara 2023-2024

José Luiz de Santana
Vice Presidente da Câmara 2023-2024

Antônio Lucena Alves
Tesoureiro da Câmara 2023-2024

Marcos Antônio de Almeida
Secretário da Câmara 2023-2024